

Eleições de delegados sindicais ocorrem nesta segunda-feira (24) na Capital e no interior

As eleições de delegados sindicais da Coelce e da Chesf, mandato 2017/2020, ocorrem nesta segunda-feira (24) na Capital e no interior. Os delegados atuam de forma mais próxima da base, levando as demandas de seu local de trabalho para o Sindicato e trazendo informações sindicais para seus companheiros. As urnas vão estar disponíveis de 8 horas às 18 horas, nas seguintes localidades:

Coelce: Em Fortaleza, na Sudif (administração central) e nos municípios de Acaraú, Aracati, Senador Pompeu, Jaguaribe, Crateús, São Benedito, Milagres, Russas e Nova Russas.

Chesf: Fortaleza (Gerência Regional) e em Milagres.

Cada localidade elegerá apenas um delegado.



FILIADO À CUT/FRUNE

SINDELETRO

LUTANDO JUNTO COM OS TRABALHADORES

SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DE DELEGADOS SINDICAIS
NAS EMPRESAS CHESF E COELCE – TRIÊNIO 2017/2020

Pelo presente edital, ficam convocadas as eleições para delegados sindicais nas empresas CHESF e COELCE, para o mandato 2017/2020, que ocorrerão na capital e interior no dia 24 de abril de 2017, das 08h às 18h, nos seguintes locais de trabalho: **COELCE CAPITAL:** SUDIF (Administração Central) e **COELCE INTERIOR:** ACARAU, ARACATI, SENADOR POMPEU, JAGUARIBE, CRATEÚS, SÃO BENEDITO, MILAGRES, RUSSAS e NOVA RUSSAS. **CHESF INTERIOR:** MILAGRES e **CHESF CAPITAL:** (GRN) Gerência Regional. Cada localidade elegerá apenas 01 delegado sindical. O prazo para inscrição de candidatos (as) acontecerá no período de 22 de março a 10 de abril de 2017, nos dias úteis no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, na secretaria do SINDELETRO à Rua Antônio Pompeu, 99, Bairro Joaquim Távora, ou por e-mail: secretaria@sindeletro.org.br. O Prazo de Impugnação é de 05(cinco) dias úteis a partir do encerramento do prazo de inscrição. Os (As) Candidatos (as) deverão apresentar no ato da inscrição a **Ficha de Qualificação** preenchida e assinada, anexando xérox dos seguintes documentos: contracheques do mês de setembro/2016 e de fevereiro/2017, RG, CPF e CTPS (Nº Foto, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho e PIS/PASEP). Qualquer empregado (a) da COELCE ou CHESF das localidades acima referidas, associado (a) ao SINDELETRO, poderá se candidatar às eleições, desde que esteja em dia com as suas obrigações sindicais e tenha pelo menos 6 (seis) meses de sindicalizado (a) antes do prazo limite de inscrições. Será considerado eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver maioria simples dos votos em um único turno. Em caso de empate entre os (as) concorrentes será eleito o (a) candidato (a) com maior tempo de serviço na empresa. O prazo de impugnação, contados a partir da publicação da(s) chapa(s).

Fortaleza, 21 de março de 2017.
Cesário Macedo Melo Neto – Presidente